



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
PAÇO MUNICIPAL DOM JOSEPH PATRICK HANHAN
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75



REGIMENTO INTERNO



CAPITULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN foi criada pela Lei nº 1.252, de 05 de janeiro de 2017.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de finanças (SEFIN), passa a funcionar com a estrutura e composição constantes deste Regimento.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças tem a finalidade de administrar os recursos, a de fiscalizar e a arrecadar tributos municipais.

Art. 4º Entre suas atribuições, estão a de administrar a dívida pública interna e externa do Município; a de realizar estudos e pesquisas para acompanhamento da conjuntura econômica e fixação de preços públicos; e celebrar convênios com órgãos federais, estaduais e de outros municípios que objetivem o aprimoramento da fiscalização tributária e a melhoria da arrecadação.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Finanças é responsável pela contabilização das contas do Município; a arrecadação, a guarda e a aplicação de recursos financeiros.

Art. 6º Os serviços de contabilidade serão integrados, organizados, orientados, coordenados e executados pela Secretaria Municipal de Finanças, observados os princípios fundamentais da contabilidade pública e as normas estabelecidas na legislação federal, estadual e municipal, aplicáveis.

Art. 7º A Secretaria Municipal Finanças tem por finalidade a gestão das políticas públicas e dos processos relativos às despesas e finanças do Município.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Finanças passa a funcionar com a estrutura e composição constantes deste Regimento.

Art. 9º. À Secretaria Municipal de Finanças compete:

- Administrar, fiscalizar e arrecadar tributos e contribuições municipais;
- Administrar as dívidas públicas internas e externas do Município;
- Contabilizar as contas do Município;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
PAÇO MUNICIPAL DOM JOSEPH PATRICK HANHAN
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75



- Arrecadar, guardar e aplicar os recursos públicos;
- Formular, propor e avaliar políticas públicas para o desenvolvimento econômico do Município;
- Planejar, executar e avaliar programas de capacitação e desenvolvimento de pessoas, programas de educação fiscal, estudos e gestão do conhecimento na área de administração tributária e de finanças públicas.
- Realizar a gestão orçamentária do Município;
- Elaborar, controlar e avaliar os orçamentos do Município;
- Coordenar o processo de planejamento e execução orçamentária e financeira;
- Coordenar a Elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos Anuais;
- Acompanhar, controlar e avaliar a execução orçamentária, financeira e contábil, bem como de planos, programas e projetos da Administração Municipal;
- Gerir e controlar a execução dos recursos financeiros;
- Controlar, acompanhar e avaliar o desempenho da ação programática dos órgãos e entidades municipais, no que se refere ao orçamento;
- Desenvolver outras atividades no âmbito de sua competência.

Art. 10º Atuará de forma integrada na consecução dos objetivos e metas governamentais a ela relacionados.

Art. 11º Articular-se com os outros Órgãos/Entidades do Município, com as demais esferas de Governo e com os outros municípios no desenvolvimento de planos, programas e projetos que demandem uma ação governamental conjunta e, em especial, na área tributária, nos termos do inciso XXII, do Art. 37, da Constituição Federal.

Art. 12º Realizar-se-ão com base nos pressupostos previstos no Art. 1º, da Lei Complementar n.º 183, de 19 de dezembro de 2008 e dentro dos princípios da



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
PAÇO MUNICIPAL DOM JOSEPH PATRICK HANHAN
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75



legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e demais legislação pertinente à sua área de atuação.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 13º. A Estrutura Administrativa Básica da SEFIN compreende as seguintes unidades e subunidades administrativas:

1. Secretaria Municipal de FINANÇAS – SEFIN
 - 1.1. Gabinete da Secretaria
 - 1.2. Superintendência Administrativa
 - 1.2.1. Coordenação do Núcleo de Administração e Finanças
 - 1.2.1.1. Divisão de Recursos Humanos
 - 1.2.1.2. Divisão de Pagamentos e Prestação de Contas
 - 1.2.1.3. Divisão de Contabilidade e Tesouraria
 - 1.2.1.3. Divisão de Compras e Almoxarifado
 - 1.2.1.5. Divisão de Patrimônio
 - 1.2.1.6. Divisão de Tecnologia, Modernização, Redes, Suporte e Segurança.
 - 1.2.1.7. Divisão de Dívida Ativa, Arrecadação e Fiscalização.

Art. 14º. A Secretaria Municipal de Finanças, além da Estrutura Administrativa Básica, compõe-se das seguintes unidades de serviços, diretamente subordinadas ao respectivo titular:

- Departamento Municipal de Arrecadação (DMA);
- Departamento de Contábil (DC);

CAPÍTULO III



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
PAÇO MUNICIPAL DOM JOSEPH PATRICK HANHAN
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75



DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 15º. Ao Secretário Municipal de Finanças, cabe o desempenho das seguintes atribuições:

- Orientar, coordenar, dirigir e supervisionar as atividades relativas à sua pasta;
- Examinar e encaminhar ao Chefe do Poder Executivo a programação e proposta orçamentária da Secretaria;
- Expedir portarias, normas, instruções e demais atos administrativos de sua competência sobre assuntos de interesse da Secretaria mediante autorização do Chefe do Poder Executivo;
- Determinar abertura de sindicância ou inquérito administrativo em decorrência de irregularidades que venham a ocorrer no âmbito da Secretaria;
- Representar ou fazer representar a Secretaria quando necessário;
- Assessorar, permanentemente, o Prefeito em assuntos relativos a sua Pasta;
- Sugerir ao Gabinete do Prefeito e às demais Secretarias, medidas que visem aperfeiçoar os serviços relacionados com o desenvolvimento dessa Secretaria;
- Orientar e supervisionar a correta observância dos procedimentos, normas, rotinas e instrumentos estabelecidos pela administração municipal;
- Apresentar ao Chefe do Poder Executivo relatórios das atividades da Secretaria;
- Exercer outras atribuições inerentes ao cargo.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
PAÇO MUNICIPAL DOM JOSEPH PATRICK HANHAN
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75



Art. 16°. O Secretário Municipal da Secretaria de Finanças poderá criar comissões ou organizar equipes de trabalho de duração temporária, com a finalidade de solucionar questões alheias à competência isolada das unidades de execução.

Art. 17°. O Secretário Municipal da Finanças, submetendo à aprovação do Chefe do Poder Executivo, poderá promover a extinção, a transformação e o desdobramento das unidades da Secretaria de Finanças, visando o aprimoramento técnico e administrativo.

Art. 18°. Ao Chefe de Gabinete, vinculado diretamente ao Secretário Municipal de Finanças, compete:

- Prestar assistência ao Secretário Municipal de Finanças em suas atribuições e nos assuntos de natureza administrativa, técnica, jurídica, controle de despesas de pessoal e de gestão orçamentária, econômica e financeira;
- Coordenar a representação política e social do Secretário;
- Assistir administrativamente ao Conselho Municipal de Finanças, e ao Fundo Municipal, nos assuntos relativos à sua pasta;
- Preparar e encaminhar o expediente da Secretaria;
- Organizar e manter atualizada numeração codificada e ordenada, por espécie, de todos os expedientes e documentos originários da Secretaria;
- Manter sistema de arquivamento de documentos da Secretaria;
- Acompanhar e dar andamento aos processos através do Sistema de Protocolo;
- Administrar o arquivo da Secretaria, bem como acompanhar e dar andamento aos processos através do Sistema de Protocolo;
- Manter constante o fluxo de correspondências da Secretaria, tanto de caráter externo, quanto interno;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
PAÇO MUNICIPAL DOM JOSEPH PATRICK HANHAN
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75



- Receber, registrar, distribuir e enviar as correspondências da Secretaria a outros órgãos internos da administração municipal e documentos bancários.
- Exercer outras competências afins e correlatas.
- Coordenar e controlar o fluxo de informações de interesse do Secretário Municipal;
- Orientar os serviços de recepção, agenda de compromissos e atendimento direto ao Secretário Municipal;
- Desenvolver outras atividades no âmbito de sua competência.

Art. 19º. Ao Superintendente nível III, vinculado diretamente ao Secretário Municipal de Finanças, compete:

- Cumprir planos, metas e tarefas estabelecidas pelos superiores hierárquicos, em matéria de sua competência ou em outras de interesse da Secretaria, visando o incremento da arrecadação;
- Planejar, gerenciar e orientar as atividades de auditoria fiscal e lançamento de ofício em ação fiscal do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - e Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI;
- Planejar, gerenciar e orientar as atividades de auditoria fiscal do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR - nos termos de convênio firmado com a Secretaria da Receita Federal, se existente;
- Gerenciar a execução dos procedimentos de auditoria fiscal de sujeitos passivos previamente selecionados, subscrevendo as competentes ordens de serviço;
- Analisar e determinar operações fiscais decorrentes de denúncias e proposições de outras unidades administrativas;
- Promover a lavratura de notificações, de autos de infração e de termos de apreensão, dentro de sua área de competência;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
PAÇO MUNICIPAL DOM JOSEPH PATRICK HANHAN
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75



- Executar os procedimentos de diligência e de perícia no interesse da fiscalização ou para atendimento de exigência de instrução processual;
- Processar lançamentos de ofício, imposição de multas e outras penas aplicáveis às infrações à legislação tributária, e as correspondentes representações fiscais;
- Efetuar o controle de qualidade e revisão dos processos de auditoria fiscal, bem como efetuar ou propor a revisão de ofício e dos lançamentos referentes a essas fiscalizações;
- Retificar os lançamentos ou proceder ao seu cancelamento, em função de exigência tributária alterada por acórdãos do Conselho Municipal de Contribuintes, bem como por decisões do Poder Judiciário;
- Definir critérios, parâmetros e valores para enquadramento, revisão, suspensão ou permanência de contribuintes em regimes especiais de recolhimento de tributos;
- Analisar, rever e decidir, em primeira instância, os expedientes que versem sobre regimes especiais de recolhimento de tributos;
- Analisar e decidir os pedidos de restituição de importâncias recolhidas indevidamente a título de impostos ou multas fiscais, referentes aos lançamentos de sua competência;
- Propor o cadastramento e a atualização de dados cadastrais de ofício em decorrência das operações de auditoria fiscal;
- Propor intercâmbio de informações com órgãos nacionais e internacionais, na sua área de competência;
- Prestar a outras esferas de governo, mutuamente, assistência para a fiscalização dos tributos respectivos e permuta de informações, na forma estabelecida, em caráter geral ou específico, por lei ou convênio;
- Solicitar informações de movimentação financeira referentes a processos de auditoria fiscal, mediante justificativas fundamentadas;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
PAÇO MUNICIPAL DOM JOSEPH PATRICK HANHAN
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75



- Analisar, acompanhar e prestar informações solicitadas por autoridades e órgãos externos, inclusive em ações judiciais, correlatas à competência da Unidade;
- Propor e subsidiar alterações que visem à melhoria da legislação, das normas e procedimentos, dentro de sua área de atuação;
- Atender e prestar informações aos contribuintes, referentes à sua área de atuação;
- Efetuar outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

Art. 20º. À Divisão de Controle Contábil (DC), compete:

- Exercer os serviços inerentes a contabilização dos atos e/ou fatos administrativos em estrita obediência aos princípios constantes das Leis Municipais, Estaduais, e Federais
- Escriturar a receita e despesa de acordo com o Orçamento Anual;
- Contabilizar a receita e despesa de acordo com as normas do Tribunal de Contas dos Municípios - PA (TCM);
- Conferir os registros e controles com individualização dos depósitos e saques bancários, remuneração das aplicações financeiras, as entradas e saídas das contas do Tesouro Municipal e dos agentes arrecadadores credenciados;
- Efetuar a escrituração contábil, das despesas pagas e receitas arrecadadas;
- Efetuar a escrituração contábil e conferir a contabilização das operações de créditos e débitos de natureza financeira, com individualização do devedor e do credor;
- Efetuar a escrituração contábil e conferir a contabilização dos créditos adicionais, créditos especiais e suplementação de créditos;
- Efetuar empenhos, liquidações e pagamentos observando a escrituração contábil;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
PAÇO MUNICIPAL DOM JOSEPH PATRICK HANHAN
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75



- Efetuar a escrituração contábil e conferir a contabilização das anulações de empenhos, liquidações e pagamento;
- Efetuar a escrituração contábil e conferir a contabilização de restos a pagar e os cancelamentos autorizados;
- Subsidiar os órgãos os elementos que espelhem a realidade dos diversos realizáveis, cauções, fundos judiciais e outros;
- Subsidiar os órgãos quanto aos elementos de equilíbrio e ajuste fiscal das contas da Administração Direta e o controle do endividamento, para limitação de empenhos;
- Subsidiar os órgãos com elementos e informações de ordem financeira da Administração Municipal;
- Levantar/elaborar mensalmente os balancetes e demonstrativos referentes à contabilização orçamentária, financeira, patrimonial e mutações patrimoniais, com cópias para os órgãos de controle interno e externo, de acordo com as normas legais pertinentes;
- Emitir os relatórios contábeis e gerenciais do controle interno e externo, de acordo com os prazos e normas legais pertinentes;
- Propor normas para a sistematização e a padronização dos procedimentos contábeis;
- Realizar o controle das escriturações contábeis entre órgãos do Município, em especial as transferências financeiras inter-órgãos e despesas a regularizar;
- Orientar as classificações contábeis, na execução das contas do ativo, passivo, receita e despesa com seus respectivos relatórios de verificação;
- Elaborar os demonstrativos contábeis da Administração Direta do Poder Executivo, conforme as normas e instruções vigentes e pertinentes, para serem juntados aos documentos físicos de outros Departamentos da Diretoria de Contabilidade e Administração Financeira, a fim de serem encaminhados aos órgãos de Controle Interno e Externo;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
PAÇO MUNICIPAL DOM JOSEPH PATRICK HANHAN
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75



- Elaborar os anexos dos documentos emitidos através do Sistema Integrado de Tesouraria para arquivamento no Departamento de Contabilidade, incluindo a movimentação cronológica diária;
- Elaborar o Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos Anuais;

Art. 21º. Ao Departamento Municipal de Arrecadação (DMA), compete:

- Dirigir, orientar e executar o processo de tributação municipal;
- Fornecer certidões, na forma da Lei;
- Arrecadar receitas municipais, na forma estabelecida, legal e formalmente;
- Expedir boletins de arrecadação;
- Promover a realização e recebimento de declarações fiscais;
- Lançar tributos municipais, na forma da legislação tributária;
- Avaliar propriedade, bens móveis e imóveis para fins de tributação, na forma da Lei;
- Comunicar os lançamentos de tributos aos contribuintes, para efeito do pagamento;
- Receber reclamações ou impugnações de lançamentos de tributos municipais, processando-os na forma do Código Tributário Municipal e demais legislação pertinente;
- Inscrever e promover, na forma adequada, a cobrança administrativa da dívida ativa do Município;
- Manter atualizadas as fichas, cadastros e documentos dos contribuintes;
- Organizar e manter arquivo do DMA;
- Criar um sistema de avaliação dos imóveis sujeitos a tributação;
- Cadastrar prestadores de serviços para fins de cobrança de tributos;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
PAÇO MUNICIPAL DOM JOSEPH PATRICK HANHAN
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75



- Fornecer dados para efeito do lançamento da Contribuição de Melhoria;
- Manter atualizados dados estatísticos da Gerência;
- Atualizar os valores de taxas de serviço, tributos e outros encargos, de conformidade com a Lei;
- Dirigir, orientar, executar o processo de fiscalização fazendária;
- Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária, fiscal e cadastral do Município;
- Notificar e aplicar penalidades previstas em leis e regulamentos municipais;
- Localizar evasões ou clandestinidade de receitas municipais ou de outras entidades a cargo do município;
- Relatar as atividades de fiscalização realizadas;
- Executar inspeção de livros, documentos, registros de imóveis, para constatar a satisfação plena do crédito municipal;
- Cooperar com os demais órgãos da Prefeitura Municipal na fiscalização dos serviços públicos concedidos, permitidos, autorizados ou arrendados, e ainda, na aplicação do Código de Posturas, Código de Edificações e de Lei de Parcelamento do Solo;
- Organizar e manter o cadastro fazendário do Município;
- Promover a realização do cadastro técnico, sua atualização e expansão;
- Registrar os imóveis sujeitos a tributação;
- Localizar e identificar os contribuintes;
- Cadastrar os serviços públicos, concedidos, permitidos, autorizados ou de arrendamento;
- Manter em perfeita ordem e disposição técnica adequada os documentos da Gerência;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
PAÇO MUNICIPAL DOM JOSEPH PATRICK HANHAN
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75



- Fornecer subsídios para o processamento das desapropriações;
- Emitir certidão de dívida ativa, após a averiguação e adequação do débito;
- Coordenar a tramitação, separando e organizando os processos protocolados, efetuando a devida entrega ao setor respectivo, através de protocolo, como também procedendo ao arquivamento de processos administrativos;
- Emitir certidões negativas de tributos municipais, quando necessário;
- Emitir certidões positivas com efeito de negativa de tributos municipais, quando solicitados;
- Emissão de certidões narrativas sobre assuntos diversos;
- Desenvolver análise da posição da conta corrente mobiliário, imobiliário e contribuinte para emissão de certidões negativas, positivas e positivas com efeito de negativa;
- Analisar e proferir, quando possuir tal delegação, os despachos decisórios em processos dentro de sua área de atuação;
- Conferir e colocar em ordem numérica os Termos de Parcelamento de Tributos Municipais, bem como seu arquivamento, através de processo específico;
- Coordenar e normatizar procedimentos com referência ao envio dos processos administrativos que forem encaminhados para arquivo;
- Proceder às notificações das decisões em processos administrativos;
- Sugerir e propor as alterações que visem à melhoria da legislação, das normas complementares e procedimentos administrativos;
- Implementar programas de modernização, racionalização e desburocratização das rotinas de trabalho, colaborando para o bom funcionamento;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
PAÇO MUNICIPAL DOM JOSEPH PATRICK HANHAN
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75



- Atender e prestar informações aos contribuintes e a quaisquer órgãos, referentes à sua área de atuação;
- Assegurar a adequada e eficaz prestação de serviços ao contribuinte;
- Assegurar uma forma lícita de apuração, declaração e recolhimento de tributos, bem como da manutenção e da apresentação de bens, livros, documentos, arquivos eletrônicos, assim como garantir o regular exercício da fiscalização;
- Planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a Política Municipal de proteção ao contribuinte;
- Orientar sobre procedimentos para apuração de faltas praticadas contra o contribuinte
- Desenvolver outras atividades no âmbito de sua competência.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 22º. Os servidores de provimento efetivo, lotados na Secretaria Municipal de Finanças, serão designados pelo Secretário para atuarem nas Unidades da Secretaria.

Art. 23º. A Secretaria Municipal de Finanças funcionará perfeitamente articulada entre o Chefe do poder Executivo e as demais Secretárias, em regime de colaboração mútua.

Art. 24º. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Secretário e, quando se fizer necessário, pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 25º. Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
PAÇO MUNICIPAL DOM JOSEPH PATRICK HANHAN
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75



Conceição do Araguaia-PA, 10 de novembro de 2017.

Wander Menezes Duarte

Secretário de Finanças